



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025 RGE SUL**

Acolhendo as razões expostas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, ESTIMATIVO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA A CAPELA MORTUÁRIA EUGÊNIO FERREIRA E CAPELA MORTUÁRIA SANTA MARTA NOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 - SMMAU. Credor: **RGE Sul Distribuidora de Energia S.A.**, CNPJ: 02.016.440/0001-62, conforme manifestações da SD 121/2025, e Inexigibilidade 04/2025.

Gilberto da Conceição César
Prefeito Municipal